



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**4ª Procuradoria**

OFÍCIO Nº 339/2021- MPC/CASA.

Manaus, 25 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.**

**Senhor Secretário,**

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas, CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA, titular da 4ª Procuradoria de Contas, oficiante nas Contas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, neste exercício, conforme Portaria 01/2021-MPC, no exercício de sua função como custos legis, requisita, **no prazo de 15 (quinze) dias**:

- Estrutura Organizacional da Secretaria com sua composição (identificando os nomes dos titulares);
- Sítio eletrônico específico com os dados orçamentários e financeiros da Secretaria, atualizados, onde está ancorado o portal da transparência (indicando o endereço eletrônico em que se pode acessar essas informações).

Em razão das restrições da pandemia do SARS-CoV-2, a resposta deve ser enviada, preferencialmente, via e-mail para o endereço eletrônico [protocolo@mpc.am.gov.br](mailto:protocolo@mpc.am.gov.br).

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**

Procurador de Contas